



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 33.235.925/0001-70

Contribuinte: **MARCUS DOS SANTOS VIEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** Inscrição: 2414484

Endereço oficial: **ARNE 13, ALAMEDA 06, QI.C, LOTE 06, , PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **108 N, ALAMEDA 06, Nº 32, , PALMAS-TO**

Modalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 33.235.925/0001-70

Código de validação: eb7d7.42d57.4bfde-620627

Palmas, 12 de Janeiro de 2021 às 09:12.

Certidão válida até 13 de Março de 2021

Prefeitura Municipal de Palmas



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3018385

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 33.235.925/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 8 de Janeiro de 2021 - 10h 27m 38s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.235.925/0001-70

Razão Social: MARCUS DOS SANTOS VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL

Endereço: Q 108 NORTE ALAMEDA 6 32 PL / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77006-102

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2020 a 23/01/2021

Certificação Número: 2020122501590505277611

Informação obtida em 08/01/2021 10:26:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCUS DOS SANTOS VIEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.235.925/0001-70
Certidão nº: 392349/2021
Expedição: 08/01/2021, às 10:31:12
Validade: 06/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCUS DOS SANTOS VIEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.235.925/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCUS DOS SANTOS VIEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 33.235.925/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:15 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **57B2.75F4.6877.5629**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

MARCUS DOS SANTOS VIEIRA, brasileiro, solteiro, portador (a) da Carteira de Identidade 897.898 SSP/TO, CPF 035.544.891-23, inscrito (a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Tocantins, sob o nº. 7600, residente e domiciliado à Quadra 108 Norte, Alameda 06, Lote 32, Arne 13, CN QI C, Casa 02, Lote 11 Plano Diretor Norte, CEP 77000000 – Palmas/TO, resolve constituir sociedade individual de advocacia, doravante designada simplesmente “Sociedade”, que se regerá pela Lei nº 8.906/94 e Provimento 170/16 editado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social **MARCUS DOS SANTOS VIEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, à Quadra 108 Norte, Alameda 06, Lote 32, Arne 13, CN QI C, Casa 02, Lote 11 Plano Diretor Norte, CEP 77000000 – Palmas/TO.

CLÁUSULA TERCEIRA OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia e disciplinar o expediente coletivo e os resultados patrimoniais, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade cumulativamente ao exercício da advocacia.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 01 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

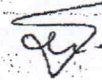
CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO CONSTITUINTE E PROCURAÇÕES DE CLIENTES

Além da sociedade, o constituinte responde subsidiária e ilimitadamente perante terceiros pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Com relação à responsabilidade do constituinte pelas obrigações não oriundas de danos a clientes, aplica-se o regime do artigo 1023 do Código Civil.

As procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, nomearão o constituinte,


Soraia Glória A. Pinheiro
Sec. CSI - OAB



devendo conter, nos respectivos instrumentos de mandato, o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e indicar a sociedade de que faça parte.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

Caberá ao constituinte a administração dos negócios sociais.

É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio constituinte.

CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O constituinte declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercer a advocacia ou participar desta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de participar desta Sociedade.

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

Assina o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, TO, 20 dezembro de 2018.


Soraya Gloria A. Pina
see 251 - OAB





[Signature]

MARCUS DOS SANTOS VIEIRA

Testemunhas

[Signature]

Nome: Roger de Mello Ottãno

CPF: 819.848.040-49

[Signature]

Nome: Wilnelton Batista Ribeiro

CPF: 041.326.501-38

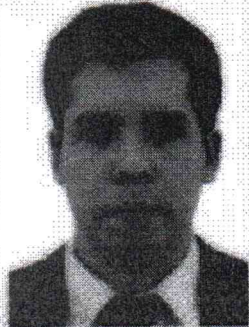
O presente instrumento de Contrato Social foi REGISTRADO nesta data, às fls. 29/91
Livro nº 15 de Registro de Sociedade Simples de Advogados sob nº 571
Palmas, 11 / 02 / 20 19
[Signature]
Sec. da ORSS OAB/TO

Soraia Glória A. Pinheiro
Sec. CSI - OAB

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sugestão: Anote a Data e Hora
Selo Digital nº 128466AAB896213-OPR
Confirme a Autenticidade: Hóbil (ortografador) e/ou brinde o PDF assinado digital
Reconheço por VERDADEIRO a assinatura indicada de MARCUS DOS SANTOS VIEIRA, Douçr. *[Signature]*
Palmas/TO, 15 de Janeiro de 2019, 78.0368
Em Teste: *[Signature]* da Verdade
Divina Vanessa Nunes Sales
Escritor
EMOL: R\$1,25 FUNG.VII: R\$80,50 TEFJ: R\$0,00 ISS: R\$50,00
TOTAL: R\$82,06
Quilata 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.000-022 - Fone: (63) 3241.7722
TABELIONATO DE NOTAS
104 N
LI 22
Tel: (63) 3241.7722
Divina Vanessa Nunes Sales
Escritor
PALMAS - TO

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13330925

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Marcus dos Santos Vieira

RESERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO TOCANTINS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOBRE
MARCUS DOS SANTOS VIEIRA

FILIAÇÃO
**JOSÉ VIEIRA DE SOUSA NETO
LUCIA MOREIRA DOS SANTOS**

NATURALIDADE
TOCANTÍNIA-TO

RG
897898 - SSP/TO

DOADOR DE ORÇADOS E TERCIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
03/10/1991

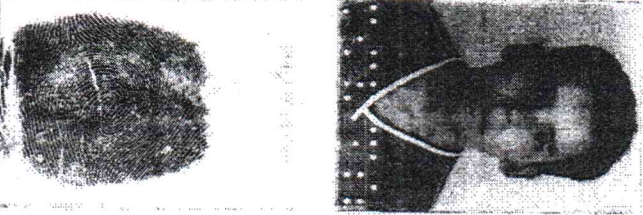
CPF
035.544.891-23

VIA EXPEDIDO EM
01 08/05/2016


WALTER CHOFUSI JUNIOR
PRESIDENTE

inscrição: **7600**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



marcus dos santos vieira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA 897.898 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/2004

NOME MARCUS DOS SANTOS VIEIRA

PROTESTO JOSÉ VIEIRA DE SOUSA NETO
LUCIA MOREIRA DOS SANTOS

NUMERO 25 03664-1
0034417-7

NATURALIDADE TOCANTÍNIA-TO DATA DE NASCIMENTO 03/10/1991

DOC ORIGEM Cert. Nasc. Nº 7.089, Lv A-36, Fls 193-V, Exp. 11/12/1991
Tocantínia -TO -

ASSINATURA DO DIRETOR 11210

LEI Nº 116 DE 26/06/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

335.544.891-23

MARCUS DOS SANTOS VIEIRA

03/10/1991

